



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 30 de outubro de 2019.

**Ofício DA nº 277/2019**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 98/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 98/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.342,36 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 98/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 234.342,36 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), junto a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

A presente medida objetiva abrir dotação orçamentária específica para proceder devolução e valores referentes ao Projeto FEHIDRO – contrato nº 144/2015 – MP 514, nos termos do Ofício nº 134/2019 e documentos comprobatórios que o compõem, da Diretoria Executiva da FEMA, que segue acostada à presente.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, conforme Balanço Patrimonial que segue em apenso.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 98/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 98/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 234.342,36 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.2.	CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS	
12.571.0073.1.655	FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
339093	Indenizações e Restituições .....	R\$ 234.342,36
	Fonte Recurso - 02 - Transf.de Conv.Estaduais - Vinc.	
	C.A.- 100.069 Conv. FEHIDRO Fundo Estadual de Recursos Hídricos	
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 234.342,36</b>

**Art. 2º**- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de outubro de 2019.

**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Assis, 08 de outubro de 2019

**DIRETORIA EXECUTIVA / FEMA**

**OFÍCIO N.:** 134/2019

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei para abertura de dotação orçamentária

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Solicitamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em Regime de Urgência, para abertura de dotação orçamentária específica no orçamento de 2019, por *SUPERAVIT FINANCEIRO* para possibilitar a *RESTITUIÇÃO* com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, referente ao Convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO - Contrato 144/2015, cuja cópia segue anexa, bem como respectiva justificativa.

Ocorre, que as ações previstas no referido convênio encontram-se em andamento desde o ano de 2015, no entanto, não foi possível utilizar todo o recurso até o final do ano de 2018, sendo necessária, portanto, a devolução do valor transferido para a FEMA.

O FEHIDRO transferiu em 26/02/2016 o montante de R\$ 234.342,36 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Ao valor transferido será acrescentada a correção monetária à época da efetiva devolução.

Do valor total do convênio foi empenhado e pago o valor de R\$ 51.860,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais). (anexo)

Consta ainda, empenhado o montante de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), com data de 04/03/2016 junto à empresa EQUILAB. (anexo).

**SALDO BANCARIO QUE CARACTERIZA SUPERAVIT FINANCEIRO**

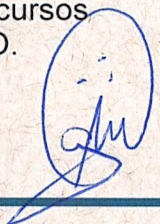
Valor do saldo bancário da conta bancária vincula do Convênio:

Banco do Brasil S/A – FEHIDRO c/c 12224-6

R\$ 218.778,19

Em razão dos pagamentos feitos com recursos do convênio, e a necessidade da devolução total do valor recebido, será necessário utilizar recursos orçamentários do orçamento da FEMA, por meio de *SUPERAVIT FINANCEIRO*.

SALDO DE BANCOS – 31/12/2018







Fundação Educacional do Município de Assis  
"Campus José Santilli Sobrinho"

Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 16.494.793,24
Saldo Bancário - Contas Fehidro	R\$ 292.931,82(-)
Contas a Pagar- Passivo Circulante	R\$ 1.072.779,41(-)
Contas a Pagar- Empenhos não processados	R\$ 2.251.451,28(-)
Superávit Financeiro – Líquido	R\$ 12.877.630,73
Fonte Balanço Patrimonial - Anexo	



**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**José Aparecido Fernandes**  
**DD. Prefeito Municipal de Assis**  
**A/C Percy Cidim Amêndola Speridião**

J:\fema\Ofícios\DIRETOR\2017\_2020\2019\134\_PMA.doc\VFBM

Página 2 de 2



Assis, 08 de outubro de 2019

### Justificativa

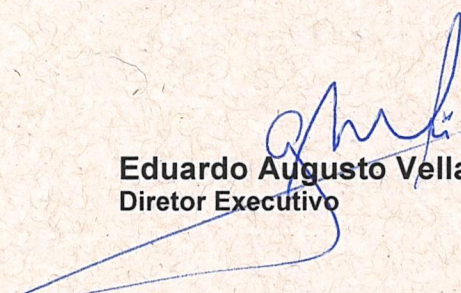
Informamos a Vossa Excelência sobre o projeto FEHIDRO.

É importante salientar que o referido projeto contemplava a compra de um equipamento por importação direta. Na ocasião foi realizada licitação internacional para aquisição dos equipamentos. Finalizado o processo licitatório, deu-se início aos trâmites para a importação por intermédio do SISCOMEX.

Quando toda a documentação necessária para efetivação da importação foi providenciada, houve troca do Representante Legal da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA). Desta forma, após eleição e constituição do novo representante da fundação, reiniciou-se um novo processo de importação. Concomitantemente a FEMA iniciou a alteração de sua natureza jurídica.

Somado a isso, recebemos comunicado do FEHIDRO declarando a FEMA com inadimplência técnica, levando-se em consideração que na licitação o preço do equipamento foi fixado em dólares, e que o recurso já não é suficiente para a aquisição do equipamento, em virtude da alta dessa moeda.

Em função das justificativas apresentadas, solicitamos devolução dos valores referentes ao Projeto FEHIDRO – Contrato 144/2015 - MP-514.



**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo



**Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA**  
 CNPJ 51.501.559/0001-36  
 Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis-SP - 19.807-130  
**Balço Patrimonial**

Período: Exercício de 2018

Unidade Gestora: 0010 - FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	16.595.422,08	8.965.699,48	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.072.779,41	792.332,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.494.793,24	8.874.164,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	469.916,21	353.118,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	16.494.793,24	8.874.164,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	469.916,21	353.118,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	43.409,31	43.051,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	352.944,37	244.692,15
CLIENTES	43.409,31	43.051,73	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	352.944,37	244.692,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	998,03	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	31.373,62	25.188,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	998,03	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	31.373,62	25.188,20
ESTOQUES	57.219,53	47.485,55	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	218.545,21	169.333,19
ALMOXARIFADO	57.219,53	47.485,55	VALORES RESTITUIVEIS	218.545,21	169.333,19
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	21.652.402,12	19.653.945,50	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	37.175.044,79	27.827.312,96
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.849.616,02	6.468.223,63	RESULTADOS ACUMULADOS	37.175.044,79	27.827.312,96
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	6.849.616,02	6.468.223,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	37.175.044,79	27.827.312,96
IMOBILIZADO	14.802.786,10	13.185.721,87			
BENS MÓVEIS	7.131.567,03	6.822.901,87			
BENS IMÓVEIS	7.671.219,07	6.362.820,00			
<b>TOTAL</b>	<b>38.247.824,20</b>	<b>28.619.644,98</b>	<b>TOTAL</b>	<b>38.247.824,20</b>	<b>28.619.644,98</b>

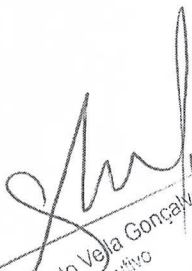
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		<b>38.247.824,20</b>	<b>28.619.644,98</b>
ATIVO FINANCEIRO		16.494.793,24	8.874.164,17
ATIVO PERMANENTE		21.753.030,96	19.745.480,81
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>3.535.104,53</b>	<b>2.569.837,64</b>
PASSIVO FINANCEIRO		3.520.008,95	2.563.638,20
PASSIVO PERMANENTE		15.095,58	6.199,44
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>		<b>34.712.719,67</b>	<b>26.049.807,34</b>

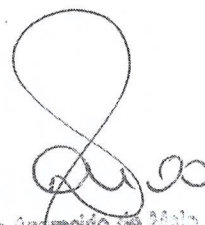
\*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

**NOTA**

- Não foram considerados no total do Passivo Circulante os empenhos não processados no valor de R\$ 2.251.451,28
- Não foram considerados no total do Passivo Circulante os empenhos de exercícios anteriores não processados no valor de R\$ 210.873,84

**EXPLICATIVA:**

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
 Diretor Executivo

  
**Marcelo Aparecido de Melo**  
 Supervisor Contábil  
 Nº. CRC-SP 170.824/97



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G336111640006820009  
11/07/2019 16:44:39

### Cliente

Agência 6570-6  
Conta 12224-6 FUNDAÇÃO E M ASSIS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

### S PUBLICO ABSOLUTO - CNPJS PUBLICO ABSOLUTO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	217.878,72			29.332,062838		
31/12/2018	SALDO ATUAL	218.778,19			29.332,062838		29.332,062838

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	217.878,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	899,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	899,47
SALDO ATUAL =	218.778,19

### Valor da Cota

30/11/2018	7,428005284
31/12/2018	7,458670413

### Rentabilidade

No mês	0,4128
No ano	5,3618
Últimos 12 meses	5,3618

Transação efetuada com sucesso por: J8435608 ANA ROSA MASCARO NOGUEIRA RAMSAUER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Fundação Educ.do Município de Assis-FEMA

Unidade Gestora: FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS

Fonte de Recursos .....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
 Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2016  
 Data Final de Emissão .....: 31.12.2016  
 Órgão.....: 06 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unidade Orçamentária: 06.14 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unidade Executora....: 06.14.02 CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS

Data	Empenho	Desp. P.Compra	Credor	Valor Cat.
20.01.2016				
	2016/000147	14345	498 WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	51.500,00 7
			Total do Dia .....	51.500,00
			Total do Mes .....	51.500,00
-----				
04.03.2016				
	2016/000516	14345	2868 EQUILAB, INC.	201.000,00 7
			Total do Dia .....	201.000,00
			Total do Mes .....	201.000,00
-----				
24.08.2016				
	2016/001646	14343	895 ARLEI ANDREOTTI INFORMÁTICA - ME	360,00 1
			Total do Dia .....	360,00
			Total do Mes .....	360,00
-----				
			Total da Fonte de Recursos ..	252.860,00
-----				
			Total Geral .....	252.860,00

## Fundação Educ.do Município de Assis-FEMA

U.G. ....: 0010 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 N° Empenho ..: 2016/000516 Ordinário Recurso Especial Categoria: 7 Convênio  
 Órgão .....: 6 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unidade ....: 14 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unid. Exec ..: 2 CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS  
 Dotação ....: 1257100731.655000. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14345  
 Desdobramento: 4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO 14406  
 Fonte Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
 Código Aplicação: 100.0069 CONV. FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Credor .....: 2868 EQUILAB, INC.

Endereço ...: 145-4 - ST.AVENUE

Fone ...: (718)426-5373

Cidade .....: NEW YORK SP

Licitação ...: Pregão Presencial

Número: 11

Ano: 2015 Data Homologação: 05.10.2015

Solicitação :

Proc.Compra :

Ano:

N° Contrato :

Ano:

Termo Aditivo do Contrato:

N° Convênio : 154

Ano: 2015

Termo Aditivo do Convênio:

Emissão ....: 04.03.2016

----- Valores -----

Empenhado (Bruto)...	201.000,00
Anulado .....	0,00
Em Liquidação.....	0,00
A Liquidar.....	201.000,00
Liquidado .....	0,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	0,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1,0000	UN	AQUISIÇÃO DE ESPECTOFOTÔMETRO DE EMISSÃO ÓPTICA PARA UTILIZAÇÃO NO C EPECI CONFORME ANEXO I E HOMOLOGAÇÃO DE 05/10/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL 11/20015 - CC 46 42	201000,0000

----- Movimentação -----

Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
04.03.16	Empenho Ordinario		2016/000516		201.000,00
	Cronograma de Desembolso				
	Mês	Valor			
	3	201.000,00			

Liquidado no Mes ..: 0,00 Anulado no Mes ....: 0,00 Pago no Mes .....: 0,00



## Fundação Educ.do Município de Assis-FEMA

U.G. ....: 0010 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 N° Empenho ..: 2016/001646 Ordinário Recurso Especial Categoria: 1 Comum  
 Órgão .....: 6 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unidade ....: 14 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unid. Exec ..: 2 CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS  
 Dotação ....: 1257100731.655000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 14343  
 Desdobramento: 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 14361  
 Fonte Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
 Código Aplicação: 100.0069 CONV. FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Credor .....: 895 ARLEI ANDREOTTI INFORMÁTICA - ME  
 Endereço ...: RUA PIRATININGA Fone ...: (18) 3321-1739  
 Cidade .....: ASSIS SP

Licitação ...: Não se Aplica Número: Ano: Data Homologação:  
 Solicitação : Proc.Compra : Ano:  
 N° Contrato : Ano: Termo Aditivo do Contrato:  
 N° Convênio : Ano: Termo Aditivo do Convênio:  
 Emissão ....: 24.08.2016

----- Parcelas -----  

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	12.09.2016	360,00	0,00

----- Valores -----  

Empenhado (Bruto)...	360,00
Anulado .....	0,00
Em Liquidação.....	0,00
A Liquidar.....	0,00
Liquidado .....	360,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	360,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	360,00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1,0000	UN	AQUISIÇÃO DE FONTE ATX DE 230W	80,0000
2	1,0000	UN	PLACA MÃE LGA775 DDR2 - ECOM N° 42 323 - CC 3483	280,0000

----- Movimentação -----

Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
24.08.16	Empenho Ordinario		2016/001646		360,00
	Cronograma de Desembolso				
	Mês	Valor			
	8	360,00			
Liquidado no Mes ..:	0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....	0,00
02.09.16	Liquidacao de Empenho		2016/001646		360,00
	NFE. 000424				
12.09.16	Pagamento de Empenho		2016/001646	6772 CAIXA ECON. FEDERAL	360,00
	ARLEI ANDREOTTI INFORMÁTICA ME - NFE 424				
Liquidado no Mes ..:	360,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....	360,00

Fundação Ejuc.do Municipio de Assis-FEMA

Unidade Gestora: FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS

\*\*\*\*\* Dia 31 de Dezembro de 2018

Conta	Descricao	Conta Corrente	Saldo Atual	FR
Bancos Conta Movimento				
17	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	
	Total.....:		0,00	
7435	B. BRASIL S/A- FEHIDRO (12224-	12224-6	0,00	2
8081	B. BRASIL S/A - FEHIDRO (029/2	53151-0	0,00	2
	Total.....:		0,00	
13	BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS		0,00	1
14	BANCO CONTA MOVIMENTO PLANO FI		0,00	1
15	BANCO CONTA MOVIMENTO PLANO PR		0,00	1
16	BANCO CONTA MOVIMENTO - TAXA D		0,00	1
3479	N.CAIXA/N.BANCO-CONV. SEBRAE	744-6	0,00	4
6736	CAIXA FEDERAL	620286-4	0,00	1
6770	SANTANDER S/A - 570001-4	0570001-4	0,00	4
6771	SANTANDER S/A - CONVENIO - 450	045000221-5	88,10	4
6772	CAIXA ECON. FEDERAL	0600000033-1	12.909,38	4
6773	N.CAIXA/N.BANCO-CONV. SEBRAE	0744-6	0,00	4
6774	B.BRASIL S/A - JOVENS ACOLHEDO	013000780-0	0,00	4
6775	B.BRASIL S/A - ESCOLA DA FAMIL	013000781-9	54.097,91	4
6776	B.BRASIL S/A	13000057-4	3.180,34	4
7477	BRADESCO - 9517-6	9517-6	40.898,87	4
7822	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - UPA	0600071011-8	298.687,59	4
8080	CAIXA ECON.FEDERAL - FIES RECU	71015-0	7.656,27	4
	Total.....:		417.518,46	
Bancos Conta Aplicacao Financeira				
192	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM REND		0,00	
193	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM REN		0,00	
194	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM REN		0,00	
195	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIR		0,00	
196	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TIT		0,00	
200	FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACOES		0,00	
201	FUNDO DE INVESTIMENTOSMULTIMER		0,00	
202	FUNDOS DE INDICES REFERENCIADO		0,00	
203	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PAR		0,00	
204	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBIL		0,00	
206	FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBIL		0,00	
4619	OUTROS TITULOS E VALORES MOBIL		0,00	
4621	APLICACAO TEMPORARIA EM METAIS		0,00	
4623	APLICACOES EM SEGMENTO DE IMOV		0,00	
7237	LETRAS IMOBILIARIAS GARANTIDAS		0,00	
	Total.....:		0,00	
7436	B. BRASIL FEHIDRO - APLICACAO	012224-6	218.778,19	2
8082	B.BRASIL S/A - FEHIDRO (029/20	53151-0	74.153,63	2
	Total.....:		0,00	
184	TITULOS PUBLICOS		0,00	1
189	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO		0,00	1
190	TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO		0,00	1
191	DEPOSITOS DE POUPANCA		0,00	1
197	OPERACOES COMPROMISSADAS		0,00	1
199	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERE		0,00	1



Fundação Educ.do Município de Assis-FEMA

Unidade Gestora: FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS

\*\*\*\*\* Dia 31 de Dezembro de 2018

Conta	Descricao	Conta Corrente	Saldo Atual	FR
208	TITULOS E VALORES EM ENQUADRAM		0,00	1
210	TITULOS E VALORES NAO SUJEITOS	1-1	0,00	1
212	APLICACOES COM A TAXA DE ADMIN		0,00	1
4279	TITULOS PUBLICOS		0,00	1
4280	POUPANCA		0,00	1
4282	CDB		0,00	1
4283	OUTRAS APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	1
4618	FUNDO DE APLICACOES EM COTAS -		0,00	1
6942	CAIXA ECON. FEDERAL- C.D.B.	600000033-1	15.489.936,44	1
6943	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FUND	6000033-1	205.996,29	4
6945	B.BRASIL S/A-JOVENS ACOLHEDORE	130780-0	0,00	4
6946	B.BRASIL S/A-ESCOLA DA FAMILIA	130781-9	0,00	4
6947	B.BRASIL S/A-CDB-13000057-4	13000057-4	62.101,41	4
7824	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - UPA	0600071011-8	25.908,82	4
	Total.....:		16.076.874,78	
Caixa				
	6 CAIXA		400,00	
	Total.....:		400,00	
	Total Bancos.....:		16.494.393,24	
	Total do dia.....:		16.494.793,24	

## Fundação Educ.do Município de Assis-FEMA

U.G. ....: 0010 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 N° Empenho ..: 2016/000147 Ordinário Recurso Especial Categoria: 7 Convênio  
 Órgão .....: 6 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unidade ....: 14 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS  
 Unid. Exec ..: 2 CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS  
 Dotação ....: 1257100731.655000. 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14345  
 Desdobramento: 4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO 14406  
 Fonte Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
 Código Aplicação: 100.0069 CONV. FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Credor .....: 498 WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA  
 Endereço ...: AVENIDA MORUMBI, - 1º. 7º E 9º AND. Fone ...:  
 Cidade .....: SÃO PAULO SP

Licitação ...: Inexigibilidade Número: 002 Ano: 2015 Data Homologação:  
 Solicitação : Proc.Compra : Ano:  
 N° Contrato : Ano: Termo Aditivo do Contrato:  
 N° Convênio : 154 Ano: 2015 Termo Aditivo do Convênio:  
 Emissão ....: 20.01.2016 Data Prest. Contas : 02.05.2016

## ----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade -----

LEI N° 8.666/93 - CAPUT E INCISO I DOS ARTIGOS 25 E 26

----- Parcelas -----  

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	06.03.2016	51.500,00	0,00

----- Valores -----  

Empenhado (Bruto)...	51.500,00
Anulado .....	0,00
Em Liquidação.....	0,00
A Liquidar.....	0,00
Liquidado .....	51.500,00
A Pagar .....	0,00
Pago (Financeiro)...	51.500,00
Retido.....	0,00
Total Pago .....	51.500,00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1,0000	UN	INJETOR AUTOMÁTICO PARA HPLC WATER S (AUTOSAMPLER WITH COOLER 2707) CONFORME TERMO DE CONTRATO N° 23/2015 PARA USO NO CEPECI	51500,0000

## ----- Movimentação -----

Data	Historico	N° e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
20.01.16	Empenho Ordinario		2016/000147		51.500,00
	Cronograma de Desembolso				
	Mês	Valor			
	1	51.500,00			
	Liquidacao de Empenho		2016/000147		51.500,00
	NFE. 035810				
Liquidado no Mes ..:	51.500,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....	0,00
07.03.16	Pagamento de Empenho		2016/000147	7435 B. BRASIL S/A- FEHIDRO (122	51.500,00
	WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA				
Liquidado no Mes ..:	0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....	51.500,00

## Fundação Educ.do Município de Assis-FEMA

U.G. ....: 0010 FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS

Nº Empenho .: 2016/000147

Ordinário

Recurso Especial

Categoria: 7 Convênio

----- Movimentação -----

Data	Historico	Nº e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
002.05.16	Prestação de Contas	147	2016/000147		51.500,00
Liquidado no Mes .:	0,00	Anulado no Mes ...:	0,00	Pago no Mes .....	0,00





COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo FEMA  
09/10/2018 h

A  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**

At. Sr. Arildo José de Almeida  
Presidente  
Av. Getúlio Vargas, nº 1200 - Vila Nova Santana  
19807-634 - Assis - SP

673/18/EQP/FEHIDRO  
São Paulo, 26 de setembro de 2018


**Ref. Financiamento FEHIDRO - Contrato 144/2015 - MP-514**

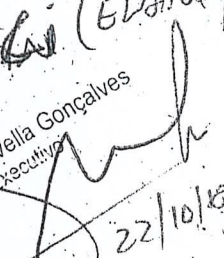
Prezados Senhores:

Com referencia aos motivos apresentados por essa Instituição, para o atraso de 15 meses na execução do projeto de avaliação da qualidade da água como indicador ambiental na sub bacia do Pari, Médio Paranapanema, entendemos que os mesmos não se justificam, tendo em vista que os equipamentos foram adquiridos em 2015, portanto 2 anos antes da adequação estatutária ocorrida em 2017.

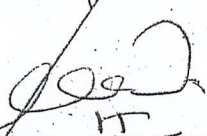
Assim sendo estamos mantendo a data de 30.11.2018 para prestação de contas, e a previsão de declaração de inadimplência técnica, caso a mesma não seja cumprida.

Atenciosamente,

  
**Farm.Biog. Lilian Barrella Peres**  
Gerente da Divisão de Programas e  
Projetos de Qualidade Ambiental  
Reg. 01-5680

Do **CEPEL (EVANI)**  
  
Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo  
22/10/18

~~EDUARDO AUGUSTO VELLA GONCALVES~~  
~~DIRETOR EXECUTIVO~~  
~~Favor manter a~~  
~~data para a~~  
~~inadimplência citada~~

  
Arildo José de Almeida  
Presidente da FEMA

Leticia  
22/10/2018





Fundação Educacional do Município de Assis

"Campus José Santilli Sobrinho"

Assis, 14 de setembro de 2018

673

**PRESIDÊNCIA DA FEMA**

**OFÍCIO N.:** 23/2018

**ASSUNTO:** Financiamento FEHIDRO – Contrato 144/2015- MP-514

**Senhora Gerente:**

Em resposta ao solicitado por intermédio da correspondência 634/18/FEHIDRO, referente o Financiamento FEHIDRO – Contrato 144/2015 - MP-514, prestamos esclarecimentos em relação ao projeto "*Avaliação da qualidade da água como indicador ambiental na sub bacia do Pari, Médio Paranapanema - SP, por meio do IVA - Índices de Qualidade das Águas para Proteção da Vida Aquática e de Comunidades Aquáticas e da presença de estrógenos*".

✓ foram finalizadas as licitações para aquisição dos equipamentos relacionados no Anexo 8 (Planilha Orçamentária);

✓ para finalização do processo de compra deverá ser emitida carta de crédito pelo agente financeiro (Banco do Brasil), que, por sua vez, solicitou a documentação referente à apresentação institucional do empreendedor, para liberação dos recursos financeiros adquiridos.

A Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), até a data de submissão do projeto, se constituía como pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de acordo com a Lei Municipal de n. 2.374, de 19 de outubro de 1985. Ocorre que, em 2017, houve uma adequação estatutária, o que ocasionou o atraso no processo de importação.

Acrescentamos, ainda, que o Estatuto alterado foi registrado, em 11/09/2018, o que nos permite continuar o processo de importação, porém, como nosso radar foi suspenso por não ter atividade de importação/exportação no período, será necessária reativação do mesmo.

CETESB/AT - FEHIDRO

Data: 25/09/18

Página 1 de 2



Fundação Educacional do Município de Assis

"Campus José Santilli Sobrinho"

Em função das justificativas apresentadas, solicitamos prorrogação do prazo para cumprimento dos trâmites necessários.

Atenciosamente,



**Arildo José de Almeida**  
Presidente da FEMA

À Ilustríssima Senhora

**Farm. Bioq. Lilian Barrella Peres**

M.D. Gerente da Divisão de Programas e Projetos de Qualidade Ambiental -  
Secretária Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos  
Hídricos - SECOFEHIDRO

J:\fema\Ofícios\PRESIDEN\2018\23\_CETESB.doc\VFBM

Página 2 de 2





Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

Por este instrumento, o **Banco do Brasil S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante designado simplesmente **Banco do Brasil** na qualidade de **Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, doravante denominado simplesmente **FEHIDRO**, instituído nos termos da Lei Estadual nº 7.663 de 30 de dezembro de 1991, alterada pela Lei Estadual nº 10.843 de 05 de julho de 2001 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.896 de 26 de agosto de 2004, e, de outro lado a(o) **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, com sede na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1200, CEP: 19807-634, na cidade de Assis, neste ato devidamente representada por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente **Beneficiária(o)**, e ainda, na qualidade de órgão gestor do **FEHIDRO**, assinando o presente instrumento como **Interveniente**, o **Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, neste ato devidamente representado por seu representante legal ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente **COFEHIDRO**, têm entre si justo e acertado o presente **Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, que se regerá mediante os termos a seguir enunciados, e as regras vigentes no **Manual de Procedimentos Operacionais - MPO** do **FEHIDRO**, que as partes mutuamente conhecem, aceitam e outorgam e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente o repasse à(ao) **Beneficiária(o)** pelo **Banco do Brasil** de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do **FEHIDRO** no valor de até R\$ 260.380,40(DUZENTOS E SSESSENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), valor este destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Terceira do presente.

Parágrafo Único - O valor mencionado no *caput* está em conformidade com as normas do **COFEHIDRO** e atende à priorização e indicação constantes de Deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema.

Cláusula Segunda - Dos Recursos

Os recursos do repasse mencionado na **Cláusula Primeira** são oriundos do Tesouro Estadual, disponibilizados pela Lei Orçamentária Estadual à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, repassados ao **Banco**, para a conta específica do **FEHIDRO**.

Parágrafo Único - A(o) **Beneficiária(o)** declara-se ciente de que na eventualidade de o órgão repassador deixar de conceder os recursos para o presente financiamento este contrato ficará automaticamente distratado, ou caso haja liberação parcial, o valor deste instrumento ficará reduzido ao valor efetivamente liberado, independentemente, em ambos os casos, de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo à(ao) **Beneficiária(o)**, em tal hipótese, qualquer direito e, conseqüentemente, qualquer





**Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**

**Contrato FEHIDRO nº 144/2015.**

pretensão de indenização ou de ressarcimento por qualquer dano emergente ou lucro cessante contra o **Banco do Brasil** e/ou o órgão repassador dos recursos, pela não concessão dos recursos.

**Cláusula Terceira - Da Destinação dos Recursos**

O repasse mencionado na **Cláusula Primeira** do presente destina-se à execução do empreendimento cadastrado no Sistema de Informações do **FEHIDRO - SINFEHIDRO** sob o código 2014-MP-514, denominado **AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA AGUA COMO INDICADOR AMBIENTAL NA SUB BACIA DO PARI, MÉDIO PARAPANEMA/SP POR MEIO DO IVA - INDICES DE QUALIDADE DAS AGUAS PARA PROTEÇÃO DA VIDA AQUÁTICA E DE COMUNIDADES AQUÁT..**

**Cláusula Quarta - Da Contrapartida**

A contrapartida da(o) **Beneficiária(o)** para o empreendimento objeto deste contrato é de R\$ 39.170,18 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**Cláusula Quinta - Do Agente Técnico**

A aprovação dos procedimentos adotados pela(o) **Beneficiária(o)**, de terceirização total ou parcial da execução do empreendimento, bem como o acompanhamento e comprovação da execução física daquele, serão de responsabilidade do(a) **CETESB**, doravante denominada(o) **Agente Técnico**, designado pela **Secretaria Executiva do COFEHIDRO - SECOFEHIDRO** para a presente operação, em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.896/2004 e no **MPO do FEHIDRO**, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo pela própria **SECOFEHIDRO**, mediante comunicação via **SINFEHIDRO** ao **Banco do Brasil** e à(ao) **Beneficiária(o)**.

**Cláusula Sexta - Do Repasse dos Recursos**

O repasse dos recursos à(ao) **Beneficiária(o)**, provenientes do **FEHIDRO**, será efetivado pelo **Banco do Brasil**, mediante parecer favorável do **Agente Técnico** e conforme o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento que constituem partes integrantes do presente instrumento, através de crédito em conta específica, aberta e mantida pela(o) **Beneficiária(o)** no **Banco do Brasil** e indicada para o crédito.

**Parágrafo Primeiro** - Previamente à liberação dos recursos da primeira parcela a(o) **Beneficiária(o)** deverá apresentar:

a) Ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** a documentação relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta;

b) Ao **Banco do Brasil** cópias de Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com seus prazos de validade vigentes.



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

**Parágrafo Segundo** - Previamente às liberações dos recursos das demais parcelas (exceto a última), a(o) **Beneficiária(o)** deverá apresentar:

a) Ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** a comprovação da execução física e dos gastos da etapa anterior, incluindo de contrapartida, por meio de documentação específica constante no **MPO**;

b) Ao **Banco do Brasil** cópias de Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, caso as cópias anteriormente entregues tenham atingido seus prazos de validade.

**Parágrafo Terceiro** - Previamente à liberação dos recursos da última parcela, que não será inferior a 10% (dez por cento) do valor total do crédito não reembolsável, (a) **Beneficiária(o)** deverá apresentar ao **Banco do Brasil** o Parecer Técnico de Conclusão pelo(s) **Agente(s) Técnico(s)** e cópias de Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS e Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, caso as cópias anteriormente entregues tenham atingido seus prazos de validade.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas referentes à última parcela deverá ser efetuada pela(o) **Beneficiária(o)** em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua liberação, diretamente ao **Banco do Brasil**, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no **MPO**.

**Parágrafo Quinto** - O(s) repasse(s) de recursos será(ão) efetivado(s) pelo **Banco do Brasil** em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização referida no item "a" do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, desde que todas as comprovações da(o) **Beneficiária(o)** previstas nas regras do **FEHIDRO** estejam atendidas.

**Parágrafo Sexto** - Por determinação da **Secretaria Executiva do COFEHIDRO**, o **Banco do Brasil** poderá suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar parcela(s) já liberada(s) à(o) **Beneficiária(o)**, caso este descumpra as regras estabelecidas no presente e/ou as normas previstas no **MPO** do **FEHIDRO**.

**Parágrafo Sétimo** - Antes de qualquer liberação, o **Banco do Brasil** efetuará consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e entidades estaduais - Cadin Estadual - SP.

**Parágrafo Oitavo** - Os recursos não serão liberados caso a(o) **Beneficiária(o)** possua algum apontamento no Cadin Estadual - SP, nos termos da Lei Estadual nº. 12.799/2008 e do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

**Cláusula Sétima - Das Obrigações da(o) Beneficiária(o)**

A (o) **Beneficiária(o)**, pelo presente instrumento, obriga-se a:

I. Abrir conta no **Banco do Brasil**, específica e exclusiva para movimentação de recursos do **FEHIDRO**, com aplicação e resgate automáticos em Fundo de Investimento Financeiro de Renda Fixa;



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

- II. Manter aplicados os recursos disponíveis, existentes na conta específica mencionada no inciso I desta Cláusula, em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período correspondente ao intervalo entre a(s) data(s) da(s) liberação(ões) e a(s) data(s) da(s) utilização(ões);
- III. Não utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos repassados, mencionada no inciso anterior, que retornarão ao **FEHIDRO** através de Autorização de Transferência de Recursos expedida pela(o) **Beneficiária(o)** e entregue na agência do **Banco do Brasil** detentora da conta do **FEHIDRO**;
- IV. Aplicar os recursos repassados do **FEHIDRO** exclusivamente na execução do Projeto descrito na **Cláusula Terceira** do presente instrumento, em conformidade com as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento;
- V. Responsabilizar-se pela contrapartida, especificada na **Cláusula Quarta**;
- VI. Comprovar a realização da(s) licitação(ões), remetendo ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO** os documentos exigidos dispostos no **MPO**;
- VII. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo empreendimento, mantendo-se em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente durante o prazo de vigência do presente instrumento;
- VIII. Concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao **Agente Técnico** no prazo máximo de 150 dias (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do(s) **Agente(s) Técnico(s)**;
- IX. Iniciar o empreendimento descrito na **Cláusula Terceira** do presente instrumento imediatamente após a liberação da parcela na conta da(o) **Beneficiária(o)**, cumprindo os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, sendo considerada como data de início do empreendimento o primeiro dia útil após a liberação da primeira parcela e como datas de início das etapas seguintes a data da liberação da respectiva parcela;
- X. Comprovar o início de execução do Projeto descrito na **Cláusula Terceira** do presente instrumento, através de documentação hábil a ser encaminhada ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, imediatamente após obter a liberação dos recursos pelo **Banco do Brasil**;
- XI. Fixar, em lugar de destaque, no local da realização do empreendimento ora financiado, quando se tratar de obras e serviços de campo, placa alusiva à colaboração financeira prestada pelo **FEHIDRO**, em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo **MPO** e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- XII. Mencionar nos relatórios parciais, produtos finais, equipamentos e edificações ou placas de inauguração, inclusive nos casos de publicidade ou divulgação envolvendo o empreendimento financiado, conforme o caso, a cooperação financeira do **FEHIDRO** em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo **MPO** e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
- XIII. Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s) e/ou fornecedora(s) de materiais e/ou serviços cláusulas que obriguem esta(s) empresa(s) a:
- a) declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do **FEHIDRO**, conforme o contrato nº 144/2015, celebrado entre a(o) **Beneficiária(o)** e o **Banco do Brasil**, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

valor da colaboração do FEHIDRO e da(o) **Beneficiária(o)**, indicando-se, ainda, a classificação da despesa no orçamento da(o) **Beneficiária(o)**;

b) permitir, assegurar e facilitar a atuação do **Banco do Brasil**, do(s) **Agente(s) Técnico(s)** e do **COFEHIDRO**, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;

c) cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do **FEHIDRO** pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do **COFEHIDRO** que afetem o presente ajuste;

d) anexar ao contrato firmado com a(o) **Beneficiária(o)** o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha de Orçamento a que se referem este instrumento, devidamente atualizados, contendo o nome da(o) **Beneficiária(o)**, o número do contrato, a data base e assinaturas de aprovação pelo(s) **Agentes(s) Técnico(s)**.

XIV. Cumprir as condições estabelecidas no Projeto descrito na **Cláusula Terceira** e aprovado pelo(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como executar o empreendimento em conformidade com os melhores padrões de qualidade e economia;

XV. Movimentar os recursos repassados somente através da conta específica **FEHIDRO**, na qual os mesmos são creditados;

XVI. Prestar contas ao **FEHIDRO** através de:

a) Demonstrativo de origem e destinação dos recursos repassados;

b) Extratos bancários da conta na qual foram creditados os repasses de recursos do **FEHIDRO** à(o) **Beneficiária(o)**;

c) Comprovante(s) de pagamento(s) ao(s) fornecedor(es).

XVII. Encaminhar ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO** a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos, conforme disposto no **MPO**, para fins de liberação de recursos pelo **Banco**, conforme **Cláusula Sexta** deste instrumento;

XVIII. Encaminhar ao **Banco** a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos referentes à última parcela liberada, conforme disposto no **MPO**;

XIX. Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no **MPO** do **FEHIDRO**;

XX. Submeter à aprovação do(s) **Agente(s) Técnico(s)**, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no Projeto;

XXI. Tornar disponíveis todas as informações e dados gerados pelos estudos e projetos resultantes deste financiamento aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Recursos Hídricos - SIGRH e usuários dos recursos hídricos, em conformidade com o estabelecido no **MPO** do **FEHIDRO**;

XXII. Comunicar formalmente à **SECOFEHIDRO**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a programação de qualquer ato de lançamento ou inauguração para o empreendimento objeto desse Instrumento.

XXIII. Permitir a mais ampla atuação de representantes, funcionários ou técnicos contratados do(s) **Agentes(s) Técnico(s)** e/ou Financeiro, bem como demais agentes do **COFEHIDRO**, ao **Tribunal de Contas e Auditores**, exibindo, para tanto, qualquer documento ou registro solicitado e facilitando a inspeção de suas dependências, quaisquer que sejam;

XXIV. Manter em arquivo e à disposição do(s) **Agente(s) Técnico(s)**, **Banco**, **COFEHIDRO**, **Tribunal de Contas e Auditores** toda a documentação relativa às prestações de contas;



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

**XXV.** Informar à **SECOFEHIDRO** sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro.

**Parágrafo Único** - A(o) **Beneficiária(o)** poderá solicitar, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos estipulados no Projeto, diretamente ao(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, respeitados os seguintes limites:

a) 60 (sessenta) dias ou até igual período da previsão inicial de duração da atividade, se este for maior que 60 (sessenta) dias;

b) a soma das prorrogações de prazo concedidas não deverá exceder o tempo total inicialmente previsto para execução do empreendimento ou 12 (doze) meses, adotando-se o que for menor.

**Cláusula Oitava - Das Penalidades**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente instrumento, na legislação pertinente ou nas normas do **MPO** do **FEHIDRO** por parte da(o) **Beneficiária(o)**, ou ainda a declaração de inadimplência definitiva poderá, a critério da **SECOFEHIDRO**, ocasionar a rescisão antecipada deste instrumento, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para o **Banco do Brasil**.

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento pela(o) **Beneficiária(o)** do previsto no *caput* dessa Cláusula, implicará na reposição pela(o) mesma(o) dos valores repassados ao amparo do presente instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, sendo certo que ao valor devido serão acrescidos os juros que remuneraram o Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período compreendido entre a data do repasse e a data da efetiva devolução dos recursos pela(o) **Beneficiária(o)**.

**Parágrafo Segundo** - A(o) **Beneficiária(o)**, neste ato, autoriza o **Banco do Brasil** a proceder, na forma descrita no **Parágrafo Primeiro** da presente Cláusula, ao débito do valor apurado na conta específica do **FEHIDRO** que mantém no **Banco**.

**Parágrafo Terceiro** - A devolução de recursos prevista no **Parágrafo Primeiro** da presente cláusula poderá ser parcelada, conforme estabelecer o **MPO**.

**Parágrafo Quarto** - Eventuais custas relativas à execução judicial para recebimento de valores não devolvidos conforme normas do **FEHIDRO**, serão suportadas pela(o) **Beneficiária(o)**.

**Cláusula Nona - Do Encerramento**

O empreendimento, referido na **Cláusula Terceira** do presente instrumento, será dado por cumprido após o relatório final apresentado pela(o) **Beneficiária(o)**, e aprovação de toda a documentação pertinente pelo(s) **Agente(s) Técnico** e pelo **Banco do Brasil**.

**Parágrafo Primeiro** - O relatório final a ser apresentado pela(o) **Beneficiária(o)**, previsto no *caput* dessa Cláusula, deverá conter os elementos mínimos exigidos pelo(s) **Agente(s) Técnico(s)** do **FEHIDRO**, tais como:

a) Apreciação sobre a qualidade técnica dos trabalhos executados no desenvolvimento do empreendimento;



Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

b) Adequação geral dos trabalhos ao(s) método(s) construtivo(s), ao roteiro e a metodologia estabelecidos, ao cronograma físico-financeiro, além do histórico das modificações introduzidas no curso do empreendimento;

c) Avaliação dos resultados alcançados em relação ao desenvolvimento do empreendimento e aos objetivos contratuais.

**Parágrafo Segundo** - Com base nos elementos constantes do relatório previsto no **Parágrafo Primeiro** da presente **Cláusula**, o(s) **Agente(s) Técnico(s)** do FEHIDRO emitirá(ão) o Parecer Técnico de Conclusão, conforme estabelecido no MPO.

**Parágrafo Terceiro** - O Banco do Brasil, após aprovação da prestação de contas da última parcela de recursos liberada, emitirá o Relatório Final conforme estabelecido no MPO.

**Cláusula Décima - Das Comunicações**

Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas à(ao) **Beneficiária(o)** por meio de correspondência, inserção de mensagens nos extratos da conta ou nos meios eletrônicos colocados à disposição.

**Parágrafo Primeiro** - Para efeito das comunicações previstas no *caput*, a(o) **Beneficiária(o)** indica, desde já, como interlocutor para fins deste Contrato perante o COFEHIDRO, **Agente(s) Técnico(s)** e Banco do Brasil, o(a) Sr(a) PATRICIA CAVANI MARTINS DE MELLO - RESP TECNICA, fone: (18) 3302-1058 com endereço eletrônico "cepeci@femanet.com.br".

**Parágrafo Segundo** - A(o) **Beneficiária(o)** obriga-se a manter a SECOFEHIDRO e o Banco do Brasil informados sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, para efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro.

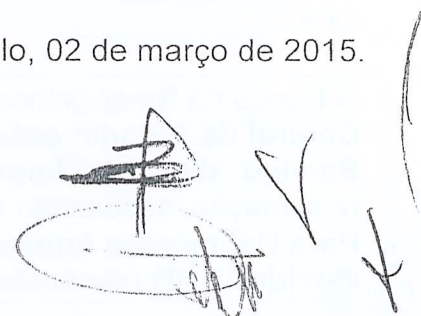
**Parágrafo Terceiro** - Não havendo comunicação de qualquer alteração quanto aos meios de localização da(o) **Beneficiária(o)**, todas as correspondências remetidas ao endereço existente nos seus registros serão, para todos os efeitos legais, consideradas recebidas.

**Cláusula Décima Primeira - Do Foro**

As partes elegem o foro da **Comarca da Capital do Estado de São Paulo** para dirimir quaisquer questões advindas deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, 02 de março de 2015.

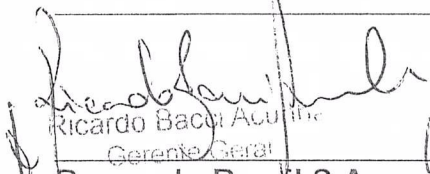




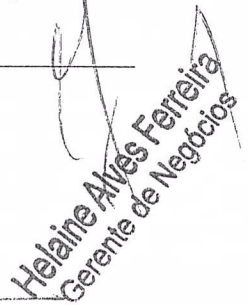


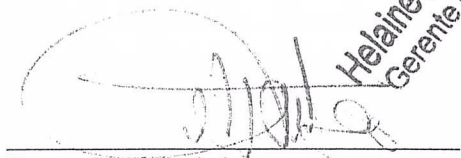
Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

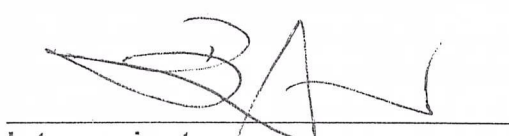
  
Ricardo Bacchi Aquino  
Gerente Geral

Banco do Brasil S.A  
Representante Legal:  
Cargo/Função:

  
Helaine Alves Ferreira  
Gerente de Negócios

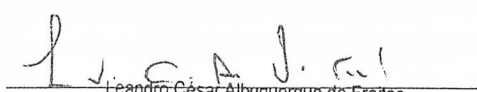


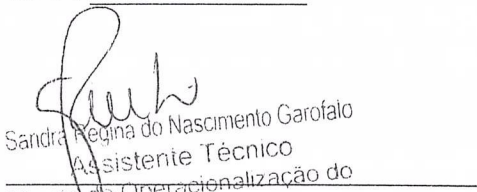
**Beneficiária(o)**  
Representante Legal: ULYSSES TELLES GUARIBA NETTO  
Cargo/Função: PRESIDENTE



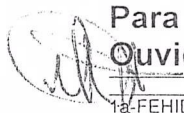
**Interveniante**  
Representante Legal: BENEDITO PINTO FERREIRA BRAGA JUNIOR  
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

**Testemunhas:**

  
Leandro César Albuquerque de Freitas  
Nome: Executivo Público  
RG: Dep. De Operacionalização do FEHIDRO  
CPF: Reg. Func. 16000523

  
Sandra Regina do Nascimento Garofalo  
Assistente Técnico  
Nome: FEHIDRO  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

O Banco do Brasil coloca à disposição do(s) cliente(s), os seguintes telefones:  
**Central de Atendimento** - 4004.0001\* ou 0800.729.0001;  
**Serviço de Atendimento ao Consumidor** (informação, dúvida, sugestão, elogio, reclamação, suspensão ou cancelamento) – 0800.729.0722;  
**Para Deficientes Auditivos ou de Fala** – 0800.729.0088;  
**Ouvidoria BB** (demandas não solucionadas no atendimento habitual) - 0800.729.5678.





---

Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do  
Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

---

Contrato FEHIDRO nº 144/2015.

---

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**

**ANEXO VII DO MPO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**TOMADOR:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**EMPREENDIMENTO:** Avaliação da qualidade da água como indicador ambiental na sub-bacia do Pari, Médio Paranapanema/SP, por meio do IVA - Índices de Qualidade das Águas para Proteção da Vida Aquática e das Comunidades Aquáticas e da presença de estrógenos

**INDICAR DATA BASE (mm/aaaa)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até	A Realizar em ( ) Mes(es) ( X ) Bimestre(s) ( ) Trimestre(s) ( ) Quadrimestre(s) ( ) Semestre(s) ( ) ÚLTIMA												Total (em R)			
			1	2	3	4	5	6	7	8								
1	Aquisição e calibração de equipamentos	/ /	252.500,00	2.014,00														254.514,00
2	Coleta das amostras			1.044,78	1.044,76	1.044,76	1.044,76	1.044,76	1.044,76	1.044,76	1.044,76	1.044,76	1.044,76					6.268,58
3	Análise das amostras			3.843,76	3.843,04	3.843,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00	3.843,00					23.058,80
4	Compilação e Análise Estatística dos dados			3.222,40		3.222,40							3.222,40					9.667,20
5	Relatório				3.021,00								3.021,00					6.042,00
<b>TOTAIS</b>			0,00	252.500,00	4.888,54	8.110,20	7.908,76	8.110,16	4.887,76	11.131,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAPARTIDA</b>			0,00	2.014,00	3.575,14	6.796,80	6.595,36	6.796,76	3.574,36	9.817,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.550,58
<b>FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)</b>			0,00	252.500,00	1.313,40	1.313,40	1.313,40	1.313,40	1.313,40	1.313,40	1.313,40	1.313,40	1.313,40					39.170,18
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.																		260.380,40
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo Agente Técnico, define número e valor de cada parcela)																		0,00

**Responsável Técnico**  
 Nome: Patrícia Cavani Martins de Mello  
 Reg. Profissional: CRO IV 4453319

**Representante Legal Tomador**  
 Nome: Ulysses Telles Guariba Netto  
 RG: 2.185.271-6  
 CPF: 038.230.838-72

Assinatura: *[Assinatura]*

Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.  
 Nome(2): Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
 RG: 23.348.242-8  
 CPF: 04.560.678-33

Assinatura: *[Assinatura]*

Agente Técnico:  
 Nome do Analista: *[Assinatura]*  
 Reg. Profissional: *[Assinatura]*  
 Assinatura: *[Assinatura]*

Nome do Resp. pela Unidade:  
 Reg. Profissional:  
 Assinatura:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO**  
**E RECURSOS HÍDRICOS**  
**FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO**

**ANEXO VIII DO MPO**  
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

Fundação Educacional do Município de Assis  
 Avaliação da qualidade da água como indicador ambiental na sub-bacia do Pari, Médio Paranapanema/SP, por meio do IVA - Índice de Qualidade das Águas para Proteção da Vida Aquática e das Comunidades Aquáticas e da presença da estrogênio



Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	fontes de recursos		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
valores em R\$								
						data base :		
1	Aquisição e Calibração do equipamento				0,00			
1.1	Aquisição de Equipamentos							
1.1.1	Espectrofotômetro de absorção atômica modelo 240 FS com GTA 120/PSD120/Ultra AA System com computador e software inclusos e lâmpadas necessárias	conjunto	1	190.000,00	190.000,00	190.000,00		
1.1.2	Injetor automático para HPLC com cabo de Start	peça	1	62.500,00	62.500,00	62.500,00		
1.2	Calibração do equipamento							
1.2.1	Mão de obra (técnico nível superior)	hora/homem	20	100,70	2.014,00		2.014,00	
2	Coleta das amostras							
2.1	Mão de obra (técnico nível médio)	hora/homem	48	60,42	2.900,16			
2.2	Combustível (10 Km/L)	litros	1137,45	1,90	2.160,02		2.900,16	
2.3	Refelção	unidade	24	50,35	1.208,40		2.160,02	
3	Análise das Amostras							
3.1	Insumos para as análises							
3.1.1	Cartucho de extração em fase sólida 33µl/fase reversa 200mg/5ml	caixa	4	550,00	2.200,00	2.200,00		
3.1.2	Acetonitrila grau HPLC	litros	16	130,00	2.080,00	2.080,00		
3.1.3	Filtro de Seringa PTFE 0,60 µm	caixa	4	350,00	1.400,00	1.400,00		
3.1.4	Vial de 2ml	caixa	4	116,00	464,00	464,00		
3.1.5	Vial de 50 ml	caixa	4	132,00	528,00	528,00		
3.2	Mão de obra							
3.2.1	Mão de obra (técnico nível superior)	hora/homem	124	100,70	12.486,80		12.486,80	
3.2.2	Mão de obra (responsável pela implantação e execução do empreendimento)	hora/homem	39	100,00	3.900,00		3.900,00	
4	Compilação Estatística dos dados							
4.1	Mão de obra (técnico de nível superior)	hora/homem	96	100,70	9.667,20		9.667,20	
5	Relatório							
5.1	Mão de obra (técnico nível superior)	hora/homem	60	100,70	6.042,00		6.042,00	
<b>TOTAIS</b>					<b>299.550,58</b>	<b>260.380,40</b>	<b>39.170,18</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>299.550,58</b>	<b>260.380,40</b>	<b>39.170,18</b>	<b>0,00</b>

RESPONSÁVEL LEGAL (1) *[Assinatura]*  
 RESPONSÁVEL LEGAL (2) - Somente nos casos do Proponente  
 Fornador onde mais de um dirigente assina o contrato  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO *Patricia Cello*



Agência Governo MSE - SSM – 144/2015  
São Paulo (SP), 03 de março de 2015.

**Ref.: Abertura de Conta Corrente para o Projeto FEHIDRO**

Vimos, através deste, esclarecer que, após a assinatura do Contrato FEHIDRO, faz-se necessária a abertura imediata de conta corrente, em agência do Banco do Brasil, para o recebimento das verbas relativas ao projeto contratado. Tal medida se dá para que as liberações futuras sejam feitas de forma mais célere.

Não se pode fazer uso de conta corrente já existente, SENDO NECESSÁRIA ABERTURA DE NOVA CONTA, com isenção de tarifas e aplicação automática em fundo de renda fixa. Esta será específica para o Contrato FEHIDRO nº. **144/2015**.

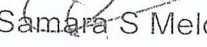
A abertura de conta é condição para a validade do contrato e para o início das liberações, sendo que, a ausência, acarreta impedimentos ao andamento do contrato.

Por fim solicitamos que, para atender a Cláusula Sétima, inciso III, do Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável, seja preenchida a Autorização de Transferência de Recursos abaixo. Após preenchimento e assinatura do Representante Legal do Contrato, devolver este Ofício ao Banco do Brasil - Ag. Governo – 1897-X – MSE.

Atenciosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**Agência Governo São Paulo (SP)**

  
João B. M. Shingu  
Gerente

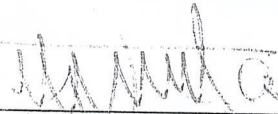
  
Samara S. Melo  
Assistente OP

---

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
DEVOLUÇÃO DE SALDO RESIDUAL AO  
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO

---

Pelo presente, autorizo a transferência ao FEHIDRO do valor residual apurado após a Prestação de contas da última parcela do Contrato **144/2015**, conforme estabelecido pelas regras de utilização dos recursos provenientes do referido Fundo. O débito deverá ser efetuado da conta nº. \_\_\_\_\_, na agência

  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEM  
ULYSSES TELLES GUARIBA NETTO

